

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA 766/2018

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão de Reunião de Diretoria datada de 02/01/2018;

RESOLVE:

- Art. 1° Revogar integralmente a Ordem de Serviço 182/2017, a Portaria 395/2014 e a Portaria 315/2012;
- Art 2° Pela previsão expressa da Resolução 531/2010 a Dívida Ativa é atribuição privativa do Serviço Jurídico;
- Art 3° Os integrantes do setor denominado pela Portaria 182/2017 "Seção de Análise de Crédito" será absorvido pelo Serviço Jurídico e terá a atribuição de enviar as Notificações Amigáveis que antecedem a inscrição em Dívida Ativa, realizar protestos e inscrever os débitos em Dívida Ativa, além de dar todo o apoio ao serviço Jurídico.
- Art 4°- A funcionária Rosilea Dantas será de Seção da Dívida Ativa, estando obrigada a marcação de ponto eletrônico.
- § 1° A funcionária tem por atribuição principal além de dar todo o suporte ao Serviço Jurídico, instituir o controle Interno da Dívida Ativa, com responsabilidade solidária a Chefia do Serviço Jurídico.
- § 2º O controle interno da Dívida Ativa constitui o cadastramento de todas as inscrições em sistema a ser escolhido pela Chefia do Jurídico e Chefe da Dívida Ativa, a alimentação de todos os processos judiciais que estão andamento, emissão de relatório e envio de dados ao relatório anual do Tribunal de Contas da União.

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOSO

All

<u>S E D E</u>

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

<u>SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE</u>

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 – salas 101/103 – Centro – CEP 28610-135 – Nova Friburgo – RJ. Tel.: (22) 2523-5252



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

§ 3° - Compete a Chefe do Serviço Jurídico e Chefe de Seção da Dívida Ativa terem o controle de todos os processos encaminhados para a cobrança, no que se refere a incidência de prescrição.

Art. 5° - O gerenciamento de pessoal dentro do Serviço Jurídico com a designação das respectivas competências, será exclusivamente da Chefe do Setor.

Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2018.

Presidente do CRF-RI